TODO MUNDO **PRECISA RECONHECER.**
TODO MUNDO **PRECISA COMBATER.**

A ESCOLA **TAMBÉM!**

VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Parlamento Mulher

Escola do Legislativo
Prof. Dr. Mário Vani Bemfica

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA
Moderna, atuante e próxima de você

UM PAPO QUE DEVE ENVOLVER TODA A ESCOLA

Tem assunto que mexe com a gente: dá um aperto no peito, um nó na garganta, tristeza mesmo. Assim acontece com a violência de gênero ou contra a mulher. Por que o Brasil é um país tão violento com as mulheres? Existe só "uma" violência ou são "várias" violências? Como conversar e refletir sobre essa violência desde a escola?

Nessa cartilha, convidamos você a pensar sobre o assunto, além de informações caso precise de ajuda. Isso porque a Lei Maria da Penha existe para proteger a vida das mulheres e meninas em todo o Brasil.

Você pode até estar se perguntando se violência de gênero é assunto de criança. A gente diz que sim. Afinal, na base dos atos violentos está o entendimento compartilhado de que os homens são superiores às mulheres e de que podem determinar como as meninas e meninos devem se comportar desde a infância.

AZUL OU ROSA?

O MUNDO NÃO É TÃO DIVIDIDO ASSIM

Com certeza, você já ouviu ou disse "isso é coisa de menina!" ou "isso é coisa de menino". E isso é tão naturalizado, que a gente nem percebe que tem algo errado aí. Nessa história, tanto meninas quanto meninos podem reproduzir atitudes que fazem mal para si e para o outro!

"MENINO TEM QUE SER DURÃO, RESOLVER NA BRIGA. NÃO PODE CHORAR, NEM EXPRESSAR SENTIMENTOS!"
Por que os meninos não podem chorar quando se sentem tristes? Falar e expressar qualquer sentimento é humano e não deveria ser um problema.

"MENINA NÃO PODE GOSTAR DE SUPER-HERÓIS OU DE BRINCADEIRAS DE LUTA"

Se você reparar, a maioria dos brinquedos para meninas estimulam a cuidar de casa e de bonecas, envolvendo funções domésticas, enquanto os meninos desenvolvem habilidades para o mundo do trabalho. Isso que acontece nas brincadeiras reflete o que a gente vive no mundo real: na sua casa, os meninos e os homens fazem as tarefas domésticas tanto quanto as meninas e mulheres?

"MENINA TEM QUE FALAR BAIXO E SE DAR O RESPEITO"

Muitos dos casos de violência estão ligados a controlar o comportamento, o desejo e os corpos de meninas e mulheres. Isso acontece quando um homem reclama de uma roupa, proíbe a mulher de trabalhar ou se recusa a aceitar o fim de um relacionamento.

O QUE É A LEI MARIA DA PENHA?

Aprovada em 2006, a lei 11.340 combate a violência doméstica e familiar, reconhecendo qualquer ação ou omissão baseada simplesmente no fato de que a vítima é mulher. O agressor não precisa ser namorado, marido ou um ex-companheiro. Também pode ser um pai, padrasto, avô, amigo da família, por exemplo.

(Fonte: Cartilha Sempre Vivas: serviços de atendimento à mulher. Entenda a Lei Maria da Penha e saiba como pedir ajuda. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1ª edição – Março de 2021)

LEI MARIA DA PENHA

QUEM É A MARIA DA PENHA?

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu em 1945. Ela sofreu diversas violências por parte do marido, Marco Antonio Heredia Viveros. Inicialmente, ele ficava exaltado e tinha um comportamento explosivo. Mas, em 1983, Maria foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte do companheiro. Primeiro, ele deu um tiro em suas costas enquanto ela dormia. Como resultado dessa agressão, ela ficou paraplégica. Quatro meses depois, quando Maria da Penha voltou para casa, após duas cirurgias, ele a manteve presa durante 15 dias e tentou eletrocutá-la durante o banho. Depois desses fatos, ela saiu de casa e o ex-marido só foi preso muitos anos mais tarde.

(Fonte: Instituto Maria da Penha) https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html

QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA?

Ser violento não é só deixar uma marca no corpo. Conheça os diferentes tipos de violência descritas pela Lei Maria da Penha.

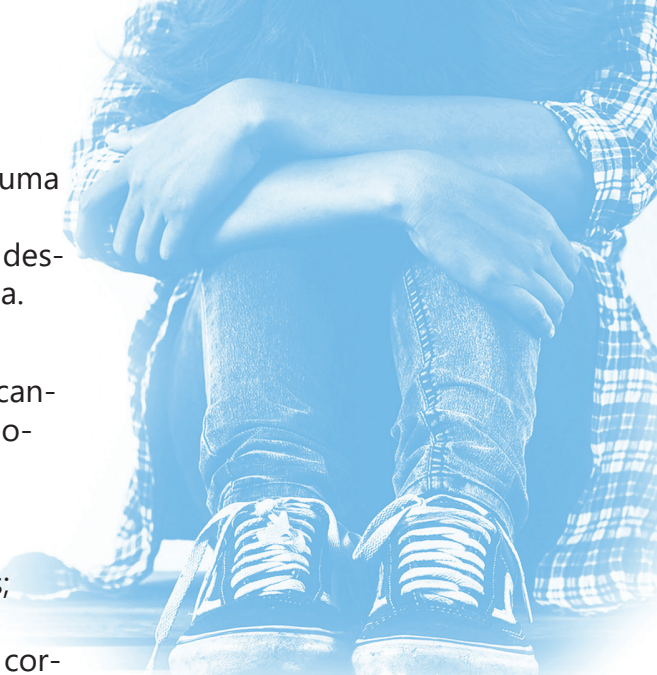

VIOLÊNCIA FÍSICA:

é machucar o corpo, prejudicando a saúde da mulher ou colocando em risco a vida dela:

- Espancar;
- Atirar objetos;
- Sacudir e apertar os braços;
- Estrangular ou sufocar;
- Causar lesões com objetos cortantes ou perfurantes;
- Causar ferimentos por queimaduras ou armas de fogo;
- Torturar

VIOLÊNCIA SEXUAL:

obrigar a mulher a ter ou presenciar uma relação sexual de outras pessoas, intimidando, ameaçando ou usando a força.

- Estuprar
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
- Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar
- Forçar um casamento, gravidez ou que a mulher se prostitua.
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:

acontece quando as ações, as crenças, as decisões e os comportamentos da mulher são controlados.

- Ameaçar
- Constranger
- Humilhar
- Manipular
- Isolar (proibir de estudar ou de falar com amigos e parentes)
- Vigiar constantemente
- Perseguir insistentemente
- Insultar
- Chantagear
- Explorar
- Limitar o direito de ir e vir
- Ridicularizar
- Tirar a liberdade de crença
- Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting)

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO:

até mesmo ao ocupar cargos públicos, a mulher pode ser alvo de violência. Nesse contexto, a agressão pode ser física, psicológica, econômica, simbólica ou sexual e tem como finalidade impedir ou restringir o acesso e o exercício de funções públicas, ou mesmo, pressionar a mulher a tomar decisões contrárias à sua vontade. Na maioria dos casos, esse tipo de violência acontece por meio de ameaças, intimidação psicológica, humilhações e ofensas.

VIOLÊNCIA MORAL:

qualquer atitude que configure calúnia, difamação ou injúria.

- Acusar de traição
- Julgar a conduta
- Fazer críticas mentirosas
- Expor a vida íntima
- Rebaixar a mulher por meio de xingamentos
- Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:

roubar para si, esconder ou destruir objetos e instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos.

- Controlar o dinheiro
- Não pagar pensão alimentícia
- Destruir documentos pessoais
- Furtar, extorquir ou causar dano
- Praticar estelionato
- Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- Danificar, de propósito, objetos dos quais ela goste

(Fonte: Cartilha Sempre Vivas: serviços de atendimento à mulher. Entenda a Lei Maria da Penha e saiba como pedir ajuda. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1ª edição – Março de 2021)

VIOLÊNCIA VIRTUAL:

Compartilhar virtualmente, sem autorização da pessoa, fotografias ou vídeos feitos num momento privado ou repassar a outros o material recebido em grupo de WhatsApp, por exemplo, são ações que podem ser punidas. Por isso, não permita ser filmado(a) ou fotografado(a) em situações íntimas que possam ser expostas e causar muita dor, mesmo por alguém de confiança!

VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Versão Br

SAIBA ONDE PEDIR AJUDA

190 – SE VOCÊ ESTIVER SOFRENDO VIOLÊNCIA OU SE OUVIR GRITOS E SINAIS DE BRIGA;

180 – PARA DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;

100 – QUANDO A VIOLÊNCIA FOR CONTRA CRIANÇAS.

Por meio desses canais, você pode fazer uma denúncia anônima.
Você também pode procurar ajuda pessoalmente em Varginha (MG):

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) | Praça João Gonzaga, 91, Centro. Tel/Fax: (35) 3221-1252

Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência de Varginha (Nudem-Varginha)
Mesma atuação do Nudem-BH.
Endereço: Rua Colômbia, 263, Vila Pinto.
Tel: (35) 3222-8581

Parlamento Mulher

Escola do Legislativo
Prof. Dr. Mário Vani Bemfica

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA
Moderna, atuante e próxima de você